

quais são: - Atualização de planilha de contratos para gerar faturamento, com informações da Gerência de Contratos e Gerência de Negócios; - Emissão e atualização das Certidões Negativas; - Emissão e envio de Notas Fiscais junto ao Radar; - Integralização das Notas Fiscais junto a Secretaria de Finanças de Belém – SEFIN; - Emissão pelo SIAF (ambiente da SEFIN) das Notas Fiscais na pasta DOF; - Envio das Notas Fiscais através do PAE para os clientes cadastrados, acompanha Ofício, Certidão Negativas, relatórios e outros; - Envio das Notas Fiscais por e-mail a clientes não cadastrados no PAE, como: TRE, TRT, TCE, MPU, Prefeituras e Câmaras; - Cadastro das Notas Fiscais emitidas no SIAFEM; - Cobrança de todo faturamento aos clientes através de telefone, e-mail e ofícios; - Identificação através dos Extratos Bancários das Notas Fiscais pagas pelos Clientes; - Baixa dos recebimentos no Radar e no SIAFEM; - Responsável pela conciliação bancária: impressão dos extratos bancários das contas da Empresa, assim como o registro das entradas e seus rendimentos nos sistemas RADAR E SIAFEM. Art. 2º Enfatiza-se que estas atividades são de suma importância, pois é através delas que vem a receita própria que possibilita honrar com os compromissos financeiros, assim como investir na ampliação e valorização da PRODEPA. Art. 3º O colaborador deverá cumprir cronograma de trabalho e a responsabilidade de emissão de relatório de atividades mensais e frequência até o dia 05 de cada mês, sendo encaminhado para a Gerência de Pessoas - GPE. § 1º O não encaminhamento do relatório mensal e frequência, implicará na suspensão do pagamento da gratificação no mês subsequente. Art. 4º A jornada normal de trabalho é de 40 horas semanais de segunda a sexta, onde o empregado na sede deverá apurar a frequência; empregado desenvolvendo a atividade em Núcleos ou Grupos de Trabalho e ou em Projetos Específicos, fora da sede da PRODEPA, deverá encaminhar mensalmente a frequência manual (fornecida pela DAP/GPE). Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade de 01 ano e só será renovada após a análise da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, expressamente autorizada pelo Presidente da PRODEPA. Art. 6º Esta Portaria retroage à data de 01/07/2022. Art. 7º Dê-se ciência e cumpra-se. Gabinete da Presidência da PRODEPA – Processamento de Dados do Estado do Pará, 08 de agosto de 2022. MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Portaria - PRESI Nº.110, DE 08 DE AGOSTO DE 2022 -

O PRESIDENTE DA PRODEPA – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO PARÁ, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo Art. 26, do Regimento desta empresa; RESOLVE: Art. 1º Conceder ao colaborador ANTÔNIO NILO DE BARROS FILHO, Analista de Sistemas, matrícula 57176382, GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO, instituída na Resolução 002/2012 de 04.01.2012 do Conselho de Administração da PRODEPA, pelo exercício habitual, do Estudo de Projeto de Reestruturação do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM. Art. 2º O Projeto de Reestruturação do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM, consistirá em elaborar estudos que permitam a migração da atual versão para uma versão atualizada, restando ao presente colaborador ainda, o dever e a responsabilidade de emissão de relatórios, condução das atividades afins e representação institucional, perante os demais órgãos participantes dos Projetos. Art. 3º O colaborador deverá cumprir cronograma de trabalho e a responsabilidade de emissão de relatório de atividades mensais e frequência até o dia 05 de cada mês, sendo encaminhado para a Gerência de Pessoas - GPE. § 1º O não encaminhamento do relatório mensal e frequência, implicará na suspensão do pagamento da gratificação no mês subsequente. Art. 4º A jornada normal de trabalho é de 40 horas semanais de segunda a sexta, onde o empregado na sede deverá apurar a frequência; empregado desenvolvendo a atividade em Núcleos ou Grupos de Trabalho e ou em Projetos Específicos, fora da sede da PRODEPA, deverá encaminhar mensalmente a frequência manual (fornecida pela DAP/GPE). Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade de 01 ano e só será renovada após a análise da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, expressamente autorizada pelo Presidente da PRODEPA. Art. 6º Esta Portaria retroage à data de 01/07/2022. Art. 7º Dê-se ciência e cumpra-se. Gabinete da Presidência da PRODEPA – Processamento de Dados do Estado do Pará, 08 de agosto de 2022 - MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da PRODEPA.

Portaria Nº.111, DE 08 DE AGOSTO DE 2022 -

O PRESIDENTE DA PRODEPA – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO PARÁ, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo Art. 26, do Regimento desta empresa; CONSIDERANDO o PROCESSO Nº 2021/758174; RESOLVE: Art. 1º Conceder a colaboradora JOSIANE LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 8080846, Analista de Suporte, GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO, instituída na Resolução 002/2012 de 04/01/2012 do Conselho de Administração da PRODEPA, a colaboradora que desenvolve atividade habitual, no Núcleo da PRODEPA em Santarém-PA e no Projeto de Modernização no Atendimento. Art. 2º A colaboradora deverá cumprir cronograma de trabalho e a responsabilidade de emissão de relatório de atividades mensais e frequência até o dia 05 de cada mês, sendo encaminhado para a Gerência de Pessoas - GPE. § 1º O não encaminhamento do relatório mensal e frequência, implicará na suspensão do pagamento da gratificação no mês subsequente. Art. 3º A jornada normal de trabalho é de 40 horas semanais de segunda a sexta, onde o empregado na sede deverá apurar a frequência; empregado desenvolvendo a atividade em Núcleos ou Grupos de Trabalho e ou em Projetos Específicos, fora da sede da PRODEPA, deverá encaminhar mensalmente a frequência manual (fornecida pela DAP/GPE). Art. 4º Esta Portaria entra em vigor

nesta data, tendo validade de 01 ano e só será renovada após a análise da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, expressamente autorizada pelo Presidente da PRODEPA. Art. 5º Esta Portaria retroage à data de 01/07/2022. Art. 6º Dê-se ciência e cumpra-se. Gabinete da Presidência da PRODEPA – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, 08 de agosto de 2022. MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da PRODEPA.

Portaria Nº.112, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA PRODEPA – PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo Art. 26, do Regimento desta empresa; R E S O L V E: Art. 1º Concedeu ao colaborador IVO BECKER, Analista de Suporte, matrícula 71689, GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO, instituída na Resolução 002/2012 de 04/01/2012 do Conselho de Administração da PRODEPA, ao colaborador que desenvolve atividade como responsável pelo Sistemas Hardware e Software Legados. Art. 4º O colaborador deverá cumprir cronograma de trabalho e a responsabilidade de emissão de relatório de atividades mensais e frequência até o dia 05 de cada mês, sendo encaminhado para a Gerência de Pessoas - GPE. § 1º O não encaminhamento do relatório mensal e frequência, implicará na suspensão do pagamento da gratificação no mês subsequente. Art. 5º A jornada normal de trabalho é de 40 horas semanais de segunda a sexta, onde o empregado na sede deverá apurar a frequência; empregado desenvolvendo a atividade em Núcleos ou Grupos de Trabalho e ou em Projetos Específicos, fora da sede da PRODEPA, deverá encaminhar mensalmente a frequência manual (fornecida pela DAP/GPE). Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade de 01 ano e só será renovada após a análise da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, expressamente autorizada pelo Presidente da PRODEPA. Art. 7º Esta Portaria retroage à data de 01/07/2022. Art. 8º Dê-se ciência e cumpra-se. Gabinete da Presidência da PRODEPA – Processamento de Dados do Estado do Pará, 08 de agosto de 2022. MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da PRODEPA.

Protocolo: 837493

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

PROCESSO PAE Nº 2022/864.354

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviço de manutenção técnica preventiva e corretiva de sistemas de rádios digitais ponto multiponto que operam em faixa de frequência não-licenciada e licenciada, incluindo a manutenção técnica da infraestrutura.

DATA DA ABERTURA: 23 de agosto de 2022

HORÁRIO: 10 horas

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET)

UASG DA PRODEPA: 925483

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA

PREGOEIRO: Eduardo Andrade

Obs.: O edital encontra-se disponível nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET) e no Mural de Licitações (www.compraspara.gov.br).

Protocolo: 837657

DIÁRIA

Portaria Nº 423, DE 5 DE AGOSTO DE 2022 -

Diária ao colaborador MARCEL SANTOS CABRAL, Analista de Suporte, matrícula 73258, 04/08/2022 a 04/08/2022, à Belém-PA/Primavera/São Francisco/Belém-PA, para Manutenção dos Servidores inoperantes. de Primavera e São Francisco; Primavera Região Rio Caeté e São Francisco Região Guamá. MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará

Portaria Nº 424, DE 5 DE AGOSTO DE 2022 -

Diária à colaboradora IDANEIDE DA SILVA CORREA, Analista de Telecom, matrícula 73404, 05/08/2022 a 05/08/2022, à Belém-PA/Salinópolis/Belém-PA, para Manutenção do servidor 04 de Salinópolis que está inoperante; Salinópolis Região do Salgado. MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Portaria Nº 425, DE 5 DE AGOSTO DE 2022 -

Diária à colaboradora VANIA LIMA SOARES, Auxiliar de Produção, matrícula 70818, 05/08/2022 a 05/08/2022, à Belém-PA/Salinópolis/Belém-PA, para Manutenção do servidor 04 de Salinópolis que está inoperante; Salinópolis Região do Salgado. MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Portaria Nº 426, DE 5 DE AGOSTO DE 2022 -

Diária ao colaborador LEOPOLDO JOSÉ MORAES VIANA, Técnico de Manutenção, matrícula 72113, 04/08/2022 a 04/08/2022, à Belém-PA/Marudá/Marapanim/Belém-PA, para Manutenção do servidor 01 de Marudá e do link do TRE de Marapanim; Marudá e Marapanim; Região Guamá. MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Portaria Nº 427, DE 5 DE AGOSTO DE 2022 -

Diária ao colaborador BRUNO DA SILVA PIMENTEL, Analista de Rede, matrícula 73418, 04/08/2022 a 04/08/2022, à Belém-PA/Marudá/Marapanim/Belém-PA, para Manutenção do servidor 01 de Marudá e do link do TRE de Marapanim; Marudá e Marapanim; Região Guamá. MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.